



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Projeto de Lei nº _____/2023

Autoria: Deputado Kaká Santos

Dispõe sobre a Criação da “Rota Turística da Confeção”, nos municípios de Itabaianinha e Tobias Barreto, no Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rota Turística da Confeção no Estado do Sergipe é integrada pelos municípios que concentram atividades e práticas diversas relacionadas à produção, à comercialização e ao consumo de confeção têxtil.

Art. 2º. A Rota Turística da Confeção tem como objetivos:

- I – a promoção e a divulgação dos municípios integrantes da Rota Turística da Confeção;
- II – a promoção e a divulgação das feiras, mercados, indústrias e pontos turísticos dos Municípios que integram a Rota Turística da Confeção, para potencializar o desenvolvimento socioeconômico regional do Estado;
- III – a integração dos Municípios para compor o programa Rota Turística da Confeção, tem como vista o desenvolvimento provenientes da Confeção no Estado de Sergipe;
- IV – o fortalecimento, a ampliação e o desenvolvimento da atividade nos Municípios como

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

fonte de geração de emprego e renda;

Art. 3º. Para efeitos desta Lei integram a Rota Turística da Confecção os municípios de Itabaianinha e Tobias Barreto.

Art. 4º. As normas, instruções e/ou orientações que se fizerem necessárias para aplicação ou execução desta Lei, devem ser expedidas mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

Kaká Santos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleg.sergipe.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 380035003000360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado tem o objetivo criar a Rota Turística da Confecção com incentivo ao fomento da economia local e regional.

A iniciativa para a propositura encontra respaldo no art. 59 da Constituição do Estado de Sergipe. Quanto à matéria, não se encontra elencada no rol da competência privativa do Governador de Estado, descrita no art. 61 da referida Constituição, atendendo à formalidade legal.

De acordo com o projeto, além de valorizar a cultural Estadual, a Rota irá promover a divulgação dos municípios, expandir a produção, estimular os produtos locais, bem como a sua comercialização.

Desta feita, a Rota Turística da Confecção vai abranger os municípios da região Centro-sul do Estado, com foco nos municípios de Itabaianinha e Tobias Barreto.

A importância econômica e cultural da Feira da Coruja de Tobias Barreto, reconhecida como patrimônio Cultural e Material do Estado de Sergipe e o Polo Moda do município de Itabaianinha, ao qual se destacam de forma nacional, reflete de forma direta na economia do comércio local, atraindo em suas feiras, turistas e visitantes de diversos Estados da Federação.

As feiras e mercados tem muito a dizer e a informar sobre a vida, os hábitos, a alma e a cultura de um povo. Assim como o Rechilieu e Bordados que são confeccionados de forma artesanal, que ao longo da evolução têxtil não perderam a sua identidade e valores culturais.

A indústria têxtil dos municípios de Itabaianinha e Tobias Barreto é composta por inúmeros empreendimentos, muitos de base familiar, isto é, produtores individuais e/ou pequenas empresas que quase sempre funcionam em espaços domiciliares destinados à produção, convergindo para a maximização dos lucros dos grandes comerciantes locais.

No Brasil, especificamente, a indústria de confecção é um dos pilares da

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

estrutura produtiva do país. É o que revela o valor da produção e emprego gerado por essas indústrias.

Por fim, as medidas a serem empreendidas pelo Poder Executivo para alcançar os objetivos deste Projeto de Lei, não representam despesas aos cofres públicos e atendem às finalidades institucionais do Governo do Estado no incentivo ao desenvolvimento sociocultural e socioeconômico dos Municípios.

Ante o exposto, considerando a importância da Criação da Rota Turística da Confecção, para o desenvolvimento socioeconômico e sociocultural do Estado, como trazemos nesta propositura e, para isso, pedimos o apoio e o voto favorável dos Nobres Pares, para sua regular tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

Kaká Santos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar
Palácio Construtor João Alves Filho
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://alea.seg.br/sp/autenticar>
com o identificador 380035003000360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380035003000360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em 17/04/2023 12:01

Checksum: **F60ACE7C4A49B653178A71DE78CE1B913A5DD60153EF2C55C046596C62C9F4D2**

